

DECRETO Nº 5.485/07 DE 04/12/07

**EXTINGUE DÍVIDA ATIVA E DÉBITO TRIBUTÁRIO DE
CONTRIBUINTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Cirilo Rupp, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando o despacho proferido nos autos do processo administrativo 20.733 e com amparo no disposto no Art, 78 – IX do Código Tributário,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa extinta a dívida ativa do imóvel urbano cadastrado sob nº 2692, relativa aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, lançada em nome do contribuinte Batavia S.A.

Art. 2º - Fica estornado o lançamento do IPTU do exercício de 2007, referente ao imóvel cadastrado sob nº 2692, considerando que o mesmo por força do Decreto nº 5.337/06, passou à posse do município.

Art. 3º - O Departamento de Tributação e Arrecadação, lançará no cadastro do imóvel 2692, conforme Lei 3.158/07, como de propriedade da Cooperativa Agropecuária do Planalto Sul Catarinense, e isento de IPTU, segundo dispõe o Art. 252, inciso II do Código Tributário – Lei Complementar 01/2002 de 27/12/02.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
04 de dezembro de 2007.

Cirilo Rupp
Prefeito em Exercício